



Maceió, 12 de agosto de 2026

Nº 928

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000372/2026 INTERESSADO César Fernandes de Matos ASSUNTO Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração Despacho Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o despacho (40913974), bem como sobre o pedido de conversão em pecúnia das verbas rescisórias referentes ao período em que o requerente exerceu o cargo em comissão 37455277. Após, retornem conclusos

PROCESSO E:12070.00000002342/2026 INTERESSADO Governança ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Encaminhem-se os autos ao Setor de Governança para emissão de parecer. Após a manifestação, retornem os autos a esta unidade para as providências cabíveis.

PROCESSO E:12070.00000002318/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (41324864), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.00000000518/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.00000002237/2026 INTERESSADO Sidney Karlison Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.00000002372/2026 INTERESSADO Carina de Oliveira Soares ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.00000002295/2026 INTERESSADO Bernardo Salomao Eulalio de Souza ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41295595), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 9 a 23 de outubro de 2026, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.00000000012/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 12 de agosto de 2026

Nº 928

PROCESSO E:12070.0000002312/2026 INTERESSADO Gustavo Barbosa Giudicelli ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41298289), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 3 a 12 de novembro de 2026, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000002263/2026 INTERESSADO Thiago Carniatto Marques Garcia ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 41295178), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 8 a 17 de setembro de 2026, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001701/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002239/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho a solicitação apresentada e, considerando as razões expostas no expediente, AUTORIZO a abertura de processo administrativo destinado à análise da adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 1576/2025, gerenciada pela AMGESP, decorrente do Processo Administrativo nº 04105.0000001060/2024. À Diretoria Administrativa e Financeira, para que promova a devida instrução processual, com a adoção das providências necessárias à verificação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da adesão, à compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado, à existência de quantitativo disponível e à obtenção das anuências do órgão gerenciador e da empresa fornecedora.

12 agosto de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 271, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000002237/2026, RESOLVE conceder em favor de SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 – SSP/AL, o pagamento de 4 (quatro) meias diárias referente aos deslocamentos realizados no dia 12 de junho de 2026 ao Município de Piaçabuçu/AL, 8 de julho de 2026 ao Município de Joaquim Gomes/AL, 27 de julho de 2026 ao Município de Igreja Nova/AL e no dia 30 de julho de 2026 ao Município de União dos Palmares/AL, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 241,48 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU o seguinte processo:

Processo nº E:12070.0000002263/2026. Interessado: Thiago Carniatto Marques Garcia. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 07 de agosto de 2026.

Processo nº E:12070.0000002312/2026. Interessado: Gustavo Barbosa Giudicelli. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 07 de agosto de 2026.

Processo nº E:12070.0000002295/2026. Interessado: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que o Requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 07 de agosto de 2026.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENADORIAS

**PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DA
CAPITAL
Nº 11/2026**

Institui escala diária de apoio para atuação nas audiências urgentes realizadas perante o juiz das garantias no âmbito da 14ª Vara Criminal da Capital e disciplina seu acionamento.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL – NUCRIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com as alterações promovidas pela Resolução CSDPE/AL nº 11/2015;

CONSIDERANDO a Resolução TJAL nº 15, de 7 de julho de 2026, que instituiu e disciplinou o funcionamento do juiz das garantias no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta DPG/AL e CGDPE/AL nº 242/2026, que disciplina a atuação funcional dos Defensores Públicos nas audiências realizadas perante o juiz das garantias;



Maceió, 12 de agosto de 2026

Nº 928

CONSIDERANDO que a 14ª Vara Criminal da Capital conta com dois magistrados em atuação simultânea e apenas uma Defensora Pública vinculada à unidade;

CONSIDERANDO que, na organização da 14ª Vara Criminal da Capital, o Juiz de Direito Caio Nunes de Barros atua exclusivamente na função de juiz das garantias, enquanto o Juiz de Direito Caio Cezar Marinho de Souza permanece responsável pelas audiências de instrução, de modo que as duas pautas correm de forma simultânea e independente;

CONSIDERANDO a comunicação formal apresentada pela Defensora Pública vinculada à 14ª Vara Criminal da Capital, dando conta de que as audiências de instrução ocorrem ordinariamente de segunda a sexta-feira, ocupando o seu expediente forense;

CONSIDERANDO o expressivo volume de casos novos distribuídos à 14ª Vara Criminal da Capital, conforme dados oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, circunstância que intensifica a frequência de atos judiciais em ambas as pautas;

CONSIDERANDO que, diante dessa estrutura, a coincidência entre a audiência de instrução e a audiência urgente realizada perante o juiz das garantias não configura ocorrência eventual, mas decorrência ordinária do próprio funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública vinculada à 14ª Vara Criminal da Capital, quando em audiência de instrução, encontra-se materialmente impossibilitada de atuar, no mesmo momento, na audiência realizada perante o juiz das garantias, sendo faticamente inviável o comparecimento simultâneo a dois atos judiciais distintos;

CONSIDERANDO que as audiências realizadas perante o juiz das garantias são comunicadas em caráter urgente, sem antecedência suficiente para convocação individual dos demais membros;

CONSIDERANDO que a ausência de mecanismo prévio de apoio acarretaria risco concreto de realização do ato sem a presença de Defensor Público, com prejuízo direto à pessoa custodiada e à assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer previamente um Defensor Público de referência para cada dia útil, assegurando a continuidade da assistência jurídica integral e gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as demais escalas funcionais do Núcleo Criminal da Capital, especialmente a escala de atuação perante o NIMP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar distribuição equitativa das atividades entre os Defensores Públicos integrantes do rodízio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir escala diária de apoio para atuação nas audiências urgentes realizadas perante o juiz das garantias no âmbito da 14ª Vara Criminal da Capital, nas situações de impossibilidade de comparecimento do Defensor Público vinculado à referida unidade, conforme disciplinado nesta Portaria.

§ 1º A escala será elaborada e divulgada mensalmente pela Coordenação do Núcleo Criminal da Capital, por ato próprio, observando-se a distribuição equitativa das atividades e as demais escalas funcionais dos membros.

§ 2º O Defensor Público escalado permanecerá como referência durante o expediente forense do respectivo dia, devendo atuar nas audiências urgentes abrangidas por esta Portaria.

Art. 2º A escala diária de apoio será acionada diretamente sempre que o Defensor Público vinculado à 14ª Vara Criminal da Capital estiver participando de audiência de instrução ou de outro ato funcional obrigatório e o magistrado que exerce a função de juiz das garantias na mesma unidade realizar audiência urgente.

Art. 3º A atuação do Defensor Público integrante da escala de apoio ficará restrita à respectiva audiência, não implicando alteração permanente de atribuição, redistribuição do procedimento ou vinculação aos atos posteriores.

Art. 4º Integrarão o rodízio os seguintes Defensores Públicos:

I – Daniela Damasceno Silva Melo;

II – Luciana de Almeida Melo;

III – Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima;

IV – Mariana Soares Braga Lages;

V – Marta Oliveira Lopes;

VI – Ryldson Martins Ferreira;

VII – Welber Queiroz Barboza;

VIII – Ariane Mattos de Assis.

Parágrafo único. A Defensora Pública Luciana Vieira Carneiro, vinculada à 14ª Vara Criminal da Capital, não integrará o rodízio de apoio, uma vez que a escala será acionada justamente nas situações em que estiver impossibilitada de atuar simultaneamente nos atos da unidade e na audiência realizada pelo juiz das garantias.

Art. 5º Caso o Defensor Público escalado esteja participando de outra audiência ou diante de impedimento funcional devidamente justificado, deverá comunicar imediatamente sua impossibilidade à Coordenação do Núcleo Criminal da Capital, para adoção das providências necessárias à substituição.

§ 1º A Coordenação indicará outro integrante do rodízio, observadas a disponibilidade dos membros, as demais escalas funcionais e a distribuição equilibrada das atividades.

§ 2º A substituição será registrada e considerada na elaboração das escalas posteriores.

Art. 6º A escala poderá ser alterada por acordo entre os membros, desde que a substituição seja previamente comunicada à Coordenação e não provoque descontinuidade do serviço.

Art. 7º A escala de apoio disciplinada nesta Portaria aplica-se exclusivamente às audiências urgentes realizadas durante o expediente forense perante o juiz das garantias da 14ª Vara Criminal da Capital.

Parágrafo único. Os atos realizados nos finais de semana, feriados, dias submetidos ao regime de plantão ou fora do expediente regular permanecerão sujeitos à escala própria de plantão.

Art. 8º As escalas mensais serão divulgadas por ato da Coordenação do Núcleo Criminal da Capital, observando-se:



Maceió, 12 de agosto de 2026

Nº 928

- I – a quantidade de dias atribuída a cada integrante nos meses anteriores;
II – as férias, licenças, afastamentos e impedimentos previamente comunicados;
III – as demais escalas funcionais dos membros;
IV – a distribuição equilibrada das atividades.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2026.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
Defensora Pública do Estado de Alagoas
Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital

**PORTARIA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL DA
CAPITAL
Nº 12/2026**

Estabelece a escala diária de apoio para atuação nas audiências urgentes realizadas perante o juiz das garantias da 14ª Vara Criminal da Capital, referente ao período de 12 a 31 de agosto de 2026.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DO NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL – NUCRIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL nº 001/2011, com as alterações promovidas pela Resolução CSDPE/AL nº 11/2015;

CONSIDERANDO a Portaria NUCRIM nº 11/2026, que instituiu a escala diária de apoio para atuação nas audiências urgentes realizadas perante o juiz das garantias da 14ª Vara Criminal da Capital e disciplinou seu acionamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, § 1º, e do art. 8º da Portaria NUCRIM nº 11/2026, a escala será elaborada e divulgada mensalmente por ato próprio da Coordenação;

CONSIDERANDO as demais escalas funcionais dos membros do Núcleo Criminal da Capital, especialmente a escala de atuação perante o NIMP e a escala própria de plantão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar distribuição equitativa das atividades entre os Defensores Públicos integrantes do rodízio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, para o período de 12 a 31 de agosto de 2026, a seguinte escala diária de apoio para atuação nas audiências urgentes realizadas perante o juiz das garantias da 14ª Vara Criminal da Capital:

DATA	DIA DA SEMANA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) ESCALADO(A)
12/08/2026	Quarta-feira	Daniela Damasceno Silva Melo

DATA	DIA DA SEMANA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) ESCALADO(A)
13/08/2026	Quinta-feira	Marta Oliveira Lopes
14/08/2026	Sexta-feira	Daniela Damasceno Silva Melo
17/08/2026	Segunda-feira	Luciana de Almeida Melo
18/08/2026	Terça-feira	Ariane Mattos de Assis
19/08/2026	Quarta-feira	Mariana Soares Braga Lages
20/08/2026	Quinta-feira	Marta Oliveira Lopes
21/08/2026	Sexta-feira	Welber Queiroz Barboza
24/08/2026	Segunda-feira	Daniela Damasceno Silva Melo
25/08/2026	Terça-feira	Luciana de Almeida Melo
26/08/2026	Quarta-feira	Ryldson Martins Ferreira
31/08/2026	Segunda-feira	Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Parágrafo único. Nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, a atuação observará a escala própria de plantão, não se aplicando a escala prevista nesta Portaria.

Art. 2º A presente escala será encaminhada à 14ª Vara Criminal da Capital, para conhecimento e para as comunicações de que trata o art. 1º, § 4º, da Portaria NUCRIM nº 11/2026.

Art. 3º Aplicam-se à escala ora divulgada as disposições da Portaria NUCRIM nº 11/2026, especialmente quanto às hipóteses de acionamento, à comunicação ao Defensor Público escalado, aos limites da atuação e às regras de substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2026.

DANIELA DAMASCENO SILVA MELO
Defensora Pública do Estado de Alagoas
Coordenadora do Núcleo Criminal da Capital